R E S O L U Ç Ã O Nº 283

Regulamenta a participação de Vereadores em Congressos, Seminários, Conclaves, etc.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal deverá' propor ao Plenário, que decidirá por maioria absoluta, a indicação de Vereador para representá-la em congresso, seminário, conclaves e em quaisquer outras reuniões em que sejam tratados de ' assuntos de interesse municipal.

§ Único - A inobservância de prescrição estabelecida neste artigo exonerará o Poder Público do pagamento de ' despesas porventura realizadas pelo Vereador.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 22 de setembro de 1980.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário